



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.534

João Pessoa - Sábado, 15 de Janeiro de 2022

R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 017/2022
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 11/01/2022
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipos de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.ADMINISTRACAO	RAFAELLA PALITOL DA COSTA SILVA SANTOS	176.799-2	ESTATUTARIO	60	08/01/2022	08/03/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	VANESSA CAVALCANTE DE ALMEIDA	185.468-2	ESTATUTARIO	60	02/01/2022	02/03/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	VANESSA CAVALCANTE DE ALMEIDA	173.300-1	ESTATUTARIO	60	02/01/2022	02/03/2022
Tipos de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANTONIO ANDRADE DE MEDEIROS	137.252-1	ESTATUTARIO	60	06/01/2022	06/03/2022
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	135.691-7	ESTATUTARIO	15	05/01/2022	19/01/2022
SEC.EST.FAZENDA	CARLOS ALBERTO PINHEIRO ROLIM	124.851-1	ESTATUTARIO	60	01/12/2021	29/01/2022
SEC.EST.SAUDE	CELIA MARIA BORGES DE CARVALHO	915.361-6	COMISSONADO	08	07/01/2022	14/01/2022
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	CRISTIANE LOURENCO DA SILVA SANTOS	182.077-0	ESTATUTARIO	14	06/01/2022	19/01/2022
SEC.EST.SAUDE	EULINA HELENA RAMALHO DE SOUZA	148.618-7	ESTATUTARIO	45	14/12/2021	27/01/2022
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	JOSE CARLOS LEITE	173.847-0	ESTATUTARIO	7	18/12/2021	24/12/2021
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	LINALDO URBANO DE MELO	95.617-1	ESTATUTARIO	30	05/01/2022	03/02/2022
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MARIA DE FATIMA FERREIRA FRANCO PEREIRA	90.422-8	ESTATUTARIO	8	23/12/2021	30/12/2021
SEC.EST.SAUDE	MARIA JOSE FERREIRA BRAGA	150.218-2	ESTATUTARIO	60	11/12/2021	09/02/2022
SEC.EST.FAZENDA	VANILDO SILVA LOPES	145.925-2	ESTATUTARIO	60	06/01/2022	06/03/2022
Tipos de Licença => Licença Paternidade						
SEC.EST.SAUDE	JOABBYSON DE AGUIAR FREIRE	913.987-7	COMISSONADO	8	14/12/2021	21/12/2021
SEC.EST.SAUDE	SUELYTON CLEMENTE DE AMORIM	906.828-7	COMISSONADO	8	11/01/2022	18/01/2022
Tipos de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ADRIANA MARIA PALMEIRA DA NOBREGA	109.548-0	ESTATUTARIO	30	06/01/2022	04/02/2022
Tipos de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALANIO CORACIQUE COELHO DE OLIVEIRA	135.543-1	ESTATUTARIO	90	07/01/2022	06/04/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ALUIZIO JANUARIO MOREIRA	109.571-4	ESTATUTARIO	90	03/01/2022	02/04/2022
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	CLOVIS BRASILEIRO DE ARAUJO	171.197-1	ESTATUTARIO	60	11/01/2022	11/03/2022
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	EDNALDO PENHA DO NASCIMENTO	88.053-1	ESTATUTARIO	60	07/01/2022	07/03/2022
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	FLAVIO GOMES PEREIRA	74.988-5	ESTATUTARIO	30	08/01/2022	06/02/2022
SEC.EST.SAUDE	JENARIO PAIVA LOURENCO	133.833-1	ESTATUTARIO	90	11/01/2022	10/04/2022
SEC.EST.SAUDE	KALINY MONTEIRO SMOES	161.428-2	ESTATUTARIO	7	25/12/2021	31/12/2021
SEC.EST.FAZENDA	MARLEY DE AQUINO RESENDE	82.435-6	ESTATUTARIO	60	05/12/2021	02/02/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	OZANIRA ALVES MARQUES DE OLIVEIRA	130.904-8	ESTATUTARIO	90	02/01/2022	01/04/2022

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 018/2022
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 12/01/2022
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipos de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ALINE CAROLINA DE ALMEIDA RIBEIRO	617.365-9	COMISSONADO	180	27/12/2021	24/06/2022
SEC.EST.SAUDE	LADY DAYANA DE SOUZA	161.325-1	ESTATUTARIO	180	06/12/2021	03/06/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARTA ALMEIDA DE FARIAS	617.151-6	COMISSONADO	180	04/12/2021	01/06/2022
Tipos de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ALINE CAROLINA DE ALMEIDA RIBEIRO	617.365-9	COMISSONADO	37	20/11/2021	26/12/2021
SEC.EST.SAUDE	ALUSKA MILENNA QUEIROZ DE ANDRADE	914.745-4	COMISSONADO	90	10/01/2022	09/04/2022
SEC.EST.SAUDE	EDILMA LIMA GOMES E SOUSA	941.725-7	COMISSONADO	90	03/01/2022	02/04/2022
SEC.EST.SAUDE	HERMINIA MONALISA PEREIRA DE SOUSA BARRETO	941.423-1	COMISSONADO	90	11/01/2022	10/04/2022
SEC.EST.SAUDE	JUSSARA MAYANNE DA SILVA DIAS	943.996-0	COMISSONADO	90	11/01/2022	10/04/2022
SEC.EST.SAUDE	RUTH DAYVE DA NOBREGA GONCALVES	161.332-4	ESTATUTARIO	90	06/01/2022	05/04/2022
SEC.EST.SAUDE	VANESSA FRANCA DE SOUSA	910.560-3	COMISSONADO	90	07/11/2021	04/02/2022
Tipos de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ALCIDERLANDIA MOREIRA DE ARAUJO	942.844-5	COMISSONADO	09	07/01/2022	15/01/2022
SEC.EST.SAUDE	CAIO ALLBERT FERREIRA CARNERO DA SILVA	913.448-4	COMISSONADO	08	07/01/2022	14/01/2022
SEC.EST.SAUDE	ERIKA DA SILVA ALVES	915.676-3	COMISSONADO	07	08/01/2022	14/01/2022
SEC.EST.SAUDE	KAROLYNE EMANUELY ARAUJO CIRNE	914.342-4	COMISSONADO	15	25/11/2021	09/12/2021
CONTROLDORIA GERAL DO ESTADO	MARIA JOSE SALES DA COSTA	126.755-8	ESTATUTARIO	7	23/12/2021	29/12/2021
SEC.EST.SAUDE	ROSINETE FERREIRA DA SILVA	150.774-5	ESTATUTARIO	90	07/01/2022	06/04/2022
SEC.EST.SAUDE	SARA MARIA FERREIRA DE LIMA PEREIRA	167.834-5	ESTATUTARIO	15	10/01/2022	24/01/2022
Tipos de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	AGUINALDO BATISTA ROLIM	163.601-4	ESTATUTARIO	60	09/01/2022	09/03/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	FILORNETE DE ASSUNCAO E SILVA ALBUQUERQUE	136.688-2	ESTATUTARIO	60	02/01/2022	02/03/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DE FATIMA LOPES PEDROSA	132.473-0	ESTATUTARIO	60	09/01/2022	09/03/2022
SEC.EST.SAUDE	MARIA DO CARMO FERREIRA SOUZA	67.457-5	ESTATUTARIO	90	06/12/2021	05/03/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARTA LUCIA DE ARAUJO	66.543-6	ESTATUTARIO	90	03/01/2022	02/04/2022

SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MURILO GOMES DE MEDEIROS	168.756-5	ESTATUTARIO	60	06/01/2022	06/03/2022
SEC.EST.SAUDE	PATRICIA MAROJA DA COSTA	162.309-5	ESTATUTARIO	60	31/12/2021	28/02/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	RAMUNDA MARIA ANACLETO DE SA	141.781-9	ESTATUTARIO	45	06/01/2022	19/02/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	RITA LOPES DE SOUZA	141.473-9	ESTATUTARIO	90	09/01/2022	08/04/2022

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TELHEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Fundo de Apoio ao Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 0001/2022

João Pessoa, 13 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE LAZER em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) HARLEN DE OLIVEIRA VILARIM, inscrito no CPF sob n.º 526.499.544-34, Matrícula n.º 154.432-2, para GESTOR do Contrato n.º 0001/2022, que tem por objeto a contratação de serviços de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, para atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O (A) servidor(a) designado(a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

JOSÉ ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER
em substituição ao Presidente do Fundo de Apoio ao Esporte e Lazer - FAEL

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 020

João Pessoa, 14 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores ADV. CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, PROFA. MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, ADV. RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº SEE-PRC-2021/15101, que tem por objetivo apurar os fatos constantes no Despacho nº SEE-DES-2021/15671, da lavra da Secretária Executiva de Suprimentos e Logística, desta SEECT/PB.

Portaria nº 021

João Pessoa, 14 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores ADV. CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, PROFA. MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, ADV. RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº SEE-PRC-2021/13979, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada praticada por servidora lotada na E.E.E.F.M. Maria de Lourdes Araújo, localizada em Santa Rita/PB.

Portaria nº 022

João Pessoa, 14 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores ADV. CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, PROFA. MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, ADV. RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo nº SEE-PRC-2021/16189, que tem por objetivo apurar supostas condutas inadequadas de servidores lotados na ECIT Ilza de Almeida Ribeiro, localizada no município do Conde/PB.

Portaria nº 023

João Pessoa, 14 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2021/14881**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada praticada por servidora lotada na ECI Padre Ibiapina, localizada em João Pessoa/PB.

Portaria nº 024

João Pessoa, 14 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2021/18841**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada praticada por servidora lotada no NUMOP – SEECT/PB.

Portaria nº 025

João Pessoa, 14 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2022/00505** que tem por objetivo apurar supostas condutas inadequadas e o uso de substância alcoólica por servidores no âmbito da ECIT Olivina Olivia, localizada em João Pessoa/PB.

Portaria nº 026

João Pessoa, 14 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2022/00092**, que tem por objetivo apurar supostas condutas inadequadas praticadas por vigilantes no âmbito da E.C.I.T. Pref. Oswaldo Pessoa, localizada em João Pessoa/PB.

Portaria nº 027

João Pessoa, 14 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2021/16702**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada de servidores lotados na ECIT Erenice Cavalcante

Fideles, localizada em Bayeux/PB.

Portaria nº 028

João Pessoa, 14 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar as servidoras **CAROLINE DE MEDEIROS FERNANDES MAIA**, matrícula nº 617.909-6, **IVANALLE DOS SANTOS PONTES**, matrícula nº 618.261-5 e **WLÁDIA MARGUES ARANHA**, matrícula nº 618.495-2, para, sob a Presidência da primeira, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no **Processo SEE-PRC-2021/12891**, que tem por objetivo apurar os fatos constantes no Ofício nº 004/2021, e demais documentos.

Portaria nº 029

João Pessoa, 14 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2021/16933**, **SEE-PRC-2021/16887** e **SEE-OFN-2021/03377** que tem por objetivo apurar supostas irregularidades ocorridas no âmbito da Casa do Estudante da Paraíba, localizada em João Pessoa/PB.

Portaria nº 030

João Pessoa, 14 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2021/18568**, que tem por objetivo apurar os fatos constantes no Despacho nº **SEE-DES-2021/23423**, da lavra da Secretária Executiva de Administração de Suprimentos e Logística – SEASL, e demais documentos.

Claudio Furtado
Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 017/GS/SEAP/2021

Em 14 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento ao estabelecido nos artigos 158-A ao 158-F do Código de Processo Penal, incluídos pela Lei nº 13.964, de 2019;

CONSIDERANDO, que a cadeia de custódia é o conjunto de todos os procedimentos utilizados para manter e documentar a história cronológica do vestígio coletado em locais ou em vítimas de crimes, para rastrear sua posse e manuseio a partir de seu reconhecimento até o descarte;

CONSIDERANDO, a necessidade de padronizar procedimento de segurança e rotinas nas unidades penais do Estado da Paraíba no tocante a apreensão e custódia de aparelho telefônico de comunicação móvel, de rádio ou similar, acessórios e Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas – RPA's (*drone*), ou qualquer dispositivo eletrônico ilícitos e substâncias entorpecentes;

CONSIDERANDO, a necessidade de orientar a conduta funcional dos Policiais Penais (Emenda Constitucional nº 104/2019) de forma a aprimorar e harmonizar os procedimentos e rotinas das equipes de serviço;

CONSIDERANDO, que constitui crime contra a Administração da Justiça previsto no art. 349-A do Código Penal ingressar, promover, intermediar, auxiliar ou facilitar a entrada de aparelho telefônico de comunicação móvel, de rádio ou similar, ou qualquer dispositivo eletrônico sem autorização legal, em estabelecimento prisional;

CONSIDERANDO, que constitui crime previsto na Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas) o visitante transportador de drogas para o interior de presídio, mesmo que seja para o consumo de quem ali está detido, bem como, constitui crime previsto na mesma lei o recluso que for encontrado na posse de droga no interior da unidade penal;

RESOLVE, DETERMINAR:

a) Que a apreensão de substâncias entorpecentes, armas, munições, explosivos e outros objetos ilícitos, no interior da unidade penal seja comunicada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a GESIPE – Gerência Executiva do Sistema Penitenciário, sendo enviado o termo de ocorrência através de Ofício, bem como, encaminhamento imediato das substâncias entorpecentes, armas, munições, explosivos e outros objetos ilícitos à Delegacia de Polícia com a competente registro do(s) fato(s);

b) Que após a apreensão de substância entorpecente no interior da unidade penal (cela/pavilhão) e seguido o procedimento de lavratura de um termo de ocorrência assinado pelo coordenador do plantão da unidade e dois policiais penais, deve ser entregue no mesmo dia a substância entorpecente para a autoridade policial, devendo ser formalizada uma certidão de ocorrência policial e um auto de entrega da substância, não sendo permitida em nenhuma hipótese a manutenção de substância apreendida no interior da unidade penal, sendo responsabilidade da autoridade policial a investigação do possuidor e/ou proprietário da substância entorpecente, bem como a destinação da mesma após ser entregue;

c) Que em toda apreensão de aparelho telefônico de comunicação móvel, de rádio ou similar, acessórios e Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas – RPA's (*drone*), ou qualquer dispositivo eletrônico ilícitos e substância entorpecente seja lavrado em um termo de ocorrência assinado pelo coordenador do plantão da unidade e dois policiais penais que tenham presenciado o fato, bem como, seja registrado no livro de ocorrência a respectiva apreensão e no INFOPEN, devendo ser inserido dados e imagens da apreensão;



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.brDIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.brCOMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.brCIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

d) Todo aparelho telefônico de comunicação móvel, de rádio ou similar, acessórios e Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas – RPA's (*drone*), ou qualquer dispositivo eletrônico ilícito apreendido pela polícia penal no perímetro interno, externo ou no interior das celas através de revista de rotina, pente fino ou operação policial, sendo identificado o proprietário ou não o proprietário do dispositivo, este deve ser encaminhado para a GISOP – Gerência de Inteligência e Segurança Orgânica Penitenciária no prazo máximo de 3 (dias) em relação as unidades penais de João Pessoa e região metropolitana (Santa Rita e Bayeux), e 7 (sete) dias para as demais unidades do Estado, por meio de ofício e tabela (modelo disponibilizado pela GISOP e GESIPE), acompanhado de relatório e termo de ocorrência lavrado na unidade prisional, informando a quantidade de aparelhos/objetos, data de apreensão, número da cela que foi apreendido, devendo ser indicado o IMEI do aparelho ou código de identificação do objeto sempre que possível, ficando a cargo da GISOP, em caso de solicitação oficial, a comunicação e posterior remessa do aparelho/objeto para a autoridade policial ou judiciária competente, através de relatório;

e) Caso a apreensão de aparelho telefônico de comunicação móvel, de rádio ou similar, acessórios e Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas – RPA's (*drone*), ou qualquer dispositivo eletrônico ilícitos e substância entorpecente seja realizada na posse de visitante, o mesmo deve ser conduzido à autoridade policial para ser ouvido e seguido os tramites legais ditados pelo Delegado de Polícia, inclusive com a entrega do material apreendido, bem como, seja aberto processo de sindicância interna com o recluso, sendo aplicada penalidade administrativa nos ditames da Lei de Execução Penal, com a consequente comunicação ao Juízo competente;

f) Caso a apreensão de aparelho telefônico de comunicação móvel, de rádio ou similar, acessórios e Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas – RPA's (*drone*), ou qualquer dispositivo eletrônico ilícitos e substância entorpecente seja realizada na posse de recluso ou na sua cela, deverá o Diretor da unidade penal instaurar procedimento de apuração do fato (sindicância interna) de acordo com o que estabelece a Lei de Execução Penal, devendo comunicar o fato e a conclusão da sindicância de apuração ao Juízo competente, bem como, se resultar na identificação de crime praticado pelo recluso o fato deverá ser comunicado a autoridade policial para apuração com a abertura do procedimento indicado pelo **Delegado de Polícia**;

g) Fica a cargo da GISOP, após o devido recebimento dos dispositivos, a extração dos dados, a guarda, cautela, descarte e reutilização funcional, bem como, sempre que possível, a resposta às unidades prisionais mediante ofício acompanhado do relatório de extração de dados para que seja embasado o procedimento de apuração do fato (sindicância).

h) Após a apreensão de substâncias entorpecentes, armas, munições, explosivos e outros objetos ilícitos, deverá ser preenchido um formulário, com a descrição detalhada do material apreendido, data de apreensão, número da cela que foi apreendido, sendo realizada a coleta, e acondicionados de forma de maneira a garantir a sua preservação, integridade e rastreabilidade, devendo haver detalhamento de informações no ofício, tabela anexa e envelope de envio do material lacrado, sendo encaminhado para a autoridade policial competente.

i) O preenchimento das informações indicadas no item “f”, deve ser o mais detalhada possível, praque seja criada a cadeia de custódia dos dispositivos de forma individual, devendo haver detalhamento de informações no ofício, tabela anexa e envelope de envio do material lacrado.

j) Todos o(s) dispositivo(s) móvel(is), rádio(s) e similar(es), acessório(s) e Sistema de Aeronave Remotamente Pilotadas – RPA (*drone*) ou qualquer dispositivo(s) eletrônico(s) ilícito(s), deverão ser identificados individualmente através de etiquetas constando descrição do documento com data, parecer, assinatura e data do responsável, ficando a cargo da GISOP.

k) O(s) dispositivo(s) móvel(is), rádio(s) e similar(es), acessório(s) e Sistema de Aeronave Remotamente Pilotadas – RPA (*drone*) ou qualquer dispositivo(s) eletrônico(s) ilícito(s), deverão ser armazenados de forma a facilitar sua identificação, segundo a cadeia de custódia com todas as suas movimentações.

l) Deverá ser criada uma Política de Descarte e reutilização do(s) material apreendido(s), entre eles os dispositivo(s) móvel(is), rádio(s) e similar(es), acessório(s) e Sistema de Aeronave Remotamente Pilotadas – RPA (*drone*) ou qualquer dispositivo(s) eletrônico(s) ilícito(s), respeitando todas as fases e tempo previsto em lei vigente, ficando a cargo da GISOP.

m) Nos casos de outros crimes ocorridos no interior da unidade penal que necessite da presença do Instituto de Polícia Científica no local do fato, deve haver a preservação do local de crime, com o devido isolamento, e comunicação imediata a autoridade policial competente para realização de perícia no local, ficando nesses casos a cadeia de custódia a cargo da Polícia Científica.

Publique-se

Cumpra-se


Sérgio Fonseca de Sousa -
Secretário de Estado

Processo nº. SAP-PRC-2021/03268

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº. 308/GS/SEAP/2021, que objetivou apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício SAP-OFN-2021/07576 e seus anexos, oriundo do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, que tratou, em tese, de ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS, por parte do servidor **JOSÉ EVÂNIO LEMOS ALENCAR, mat. 187.593-1.**

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, bem como, o despacho do Gerente Executivo de Disciplina do Sistema Prisional e **RESOLVE**:

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude da PERDA DO OBJETO, uma vez que o servidor **JOSÉ EVÂNIO LEMOS ALENCAR, mat. 187.593-1**, pediu exoneração do cargo de Policial Penal no Estado da Paraíba, conforme relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em virtude do surgimento de fatos novos.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2022.

Processo nº. SAP-PRC-2021/03296

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº. 256/GS/SEAP/2020, que objetivou apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Memorando nº 223/2020 e seus anexos, oriundo do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, que tratou, em tese, de ABANDONO DE CARGO, por parte dos servidores **ANDERSON OLIVEIRA SILVA, mat. 163.133-1, RODOLPHO RAYMONS PEREIRA LACERDA, mat. 163.405-4, GUSTAVO DE SOUSA SOBRAL, mat. 163.187-0 e JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA, MAT.163.328-7.**

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, bem como, o despacho do Gerente Executivo de Disciplina do Sistema Prisional e **RESOLVE**:

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude da PERDA DO OBJETO, uma vez que os servidores **ANDERSON OLIVEIRA SILVA, mat. 163.133-1, RODOLPHO RAYMONS PEREIRA LACERDA, mat. 163.405-4, GUSTAVO DE SOUSA SOBRAL, mat. 163.187-0 e JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA, MAT.163.328-7**, pediram exoneração do cargo de Policial Penal no Estado da Paraíba, conforme relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2022.


Sérgio Fonseca de Sousa -
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DA PARAÍBA – CEP/IR/PB

REGULAMENTO DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DA PARAÍBA – V COEPIR/PB.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba – V COEPIR/PB, convocada pelo Decreto Estadual Nº 42.220 de 11 de janeiro de 2022, tem por objetivos:

- I - Promover o debate, reflexões e encaminhamentos de medidas de enfrentamento ao racismo, e outras formas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural e de intolerância religiosa;
- II - Promover o respeito, a proteção e a concretização de todos os direitos humanos, liberdades fundamentais e religiosas da população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais; e
- III - Fortalecer as ações relacionadas ao gozo de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais.

CAPÍTULO II

DO TEMA E DOS SUBTEMAS

Art. 2º A V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba – V COEPIR/PB, terá como **tema central**: "Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós" e os seguintes subtemas:

- I - Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural;
- II - Enfrentamento a todo tipo de violência praticada por meio das invasões de territórios:
 - a) ações e políticas públicas para informar, conscientizar e prevenir sobre os crimes de racismo, injúria e discriminação étnico-racial e étnico-cultural;
 - b) acesso à justiça, denúncias, instrução de inquéritos e punições relacionadas aos crimes de ódio em razão da raça, religião e etnia; e
 - c) impacto do racismo e da discriminação étnico-racial, étnico-cultural e religiosa na vida do cidadão e a importância de políticas afirmativas no seu combate.
- III - enfrentamento à intolerância religiosa:
 - a) relação do racismo e da discriminação étnico-racial e étnico-cultural;
 - b) acesso à justiça, denúncias, instrução de inquéritos e punições relacionadas aos crimes de intolerâncias religiosas e invasões de territórios;
 - c) liberdade e o respeito às manifestações religiosas em uma sociedade democrática e livre; e
 - d) acompanhamento dos casos de violação de domicílio e invasão de território que estejam diretamente ligados aos Povos e Comunidades Tradicionais.
- IV - Desenvolvimento da igualdade étnico-racial e étnico-cultural pela promoção da igualdade de oportunidades:
 - a) avaliação e proposição de políticas públicas transversais como instrumento de promoção da igualdade de oportunidades;
 - b) avaliação das políticas afirmativas vigentes, como as políticas de cotas - Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 12.990/2014;
 - c) avaliação do impacto das pandemias sobre a população negra/ povos e comunidades tradicionais, e avaliação das estratégias adotadas pela gestão pública para o seu enfrentamento;



d) avaliação sobre a implementação e recomendações para o aprimoramento do Sistema Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, incluindo o desenvolvimento de órgãos e conselhos de promoção da igualdade racial;

e) avaliação e recomendações sobre a implementação da Agenda Social Quilombola - Decreto nº 6261/2007;

f) avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os povos Ciganos; e

g) avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os povos de Terreiro.

Art. 3º A V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba – V COEPIR/PB, deverá garantir a participação democrática da diversidade étnico racial da Paraíba, em especial da população quilombola, indígena cigana, de religiões afro-indígenas e de matrizes africanas, e seu relatório final deverá refletir esta representatividade.

§ 1º - O tema e os respectivos subtemas deverão ser norteados pelo Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial; e Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial – PlanePIR (Lei nº 12.131 de 20 de novembro de 2021), sendo desenvolvidos de modo a consolidar a transversalidade das políticas públicas para a população negra, quilombola, indígena cigana, de religiões afro-indígenas e de matrizes africanas e de enfrentamento ao racismo.

§ 2º - Os debates do tema, dos subtemas e dos documentos da V COEPIR/PB deverão observar, além das dimensões étnico-raciais e de gênero, as dimensões geracionais e de orientação sexual.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 4º A V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba – V COEPIR/PB e suas deliberações terão abrangência estadual.

Art. 5º A V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba – V COEPIR/PB será precedida de conferências municipais e/ou intermunicipais, convocadas pelos governos municipais e/ou Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial.

§ 1º As contribuições das conferências municipais e/ou intermunicipais, serão consideradas na etapa estadual.

§ 3º As/Os delegadas/os participantes da etapa estadual, quando não forem natas/os, serão eleitas/os nas etapas municipais e/ou intermunicipais;

Art. 6º A V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba – V COEPIR/PB possuirá as seguintes etapas, que serão realizadas nos seguintes períodos:

I - Conferências municipais e/ou intermunicipais, a serem realizada até **15 de fevereiro de 2022**; e

II - Conferência estadual, realizada dias **03 e 04 de março de 2022**;

§ 1º A não realização das etapas previstas nos incisos I, em um ou mais dos municípios paraibanos, não constituirá impedimento à realização da etapa estadual.

§ 2º A observância dos prazos para a realização das conferências municipais e/ou intermunicipais, é condição para a participação das/os delegadas/os correspondentes na etapa estadual.

§ 3º A composição das comissões organizadoras municipais e/ou intermunicipais, deverá assegurar a representação do poder público e da sociedade civil.

§ 4º As comissões organizadoras deverão assegurar as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência.

§ 5º A V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba – V COEPIR/PB será sediada na Fundação Espaço Cultural José Lins do Rêgo - Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho, João Pessoa – PB, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH/PB e do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba – CEPIR/PB, poderá ser realizada de forma híbrida (com participações presenciais e virtuais, simultâneas).

§ 6º A participação virtual das/os delegadas/os e demais participantes ocorrerá por meio de plataforma eletrônica que será disponibilizada pela da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH/PB e do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba – CEPIR/PB.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba – V COEPIR/PB será presidida pela a Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana- SEMDH/PB, e a pela Presidenta do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba - CEPIR/PB.

Parágrafo Único. As discussões no âmbito da V COEPIR/PB poderão ser desenvolvidas sob a forma de palestras, painéis, oficinas, grupos de trabalho e debates em plenário.

Art. 7º Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da V COEPIR/PB, fica constituída a Comissão Organizadora Estadual.

Seção I Da Comissão Organizadora Estadual

Art. 8º A V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba – V COEPIR/PB será presidida pela SEMDH, e, em sua ausência ou impedimento, pela Gerente Executiva de Equidade Racial da SEMDH.

Art. 9º Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba – V COEPIR/PB, fica constituída a Comissão Organizadora Estadual.

§ 1º - A Comissão Organizadora Estadual, eleita em pleito na reunião ordinária do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba - CEPIR/PB, em 09 de dezembro de 2021, é constituída pelas/os conselheiras/os do CEPIR/PB: Leandra Cardoso do Espírito Santo – SEMDH; Adélia Gomes – Representante da Secretaria Estadual de Saúde, Emanuelle Costa Carvalho – Secretária Executiva do CEPIR/PB; Ivanildes Fonseca - Universidade Estadual da Paraíba; José Maximino da Silva - Comunidades Tradicionais Quilombolas; Mãe Renilda Bezerra de Albuquerque - Comunidades Tradicionais de Matriz africana e Juliano Sales – Movimento Negro Sapé.

§ 2º - A Comissão Organizadora Estadual da V COEPIR/PB, contará com Secretária Executiva da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba – V COEPIR/PB.

§ 3º - Os governos municipais constituirão uma comissão organizadora em suas respectivas unidades ou regiões, que será responsável pela organização, implementação e desenvolvimento das atividades das conferências municipais e/ou intermunicipais e pela interlocução com a Comissão Organizadora Estadual.

Seção II

Das Atribuições da Comissão Organizadora Estadual e das Subcomissões

Art. 10 A Comissão Organizadora Estadual tomará providências para a realização da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba – V COEPIR/PB.

§ 1º Serão constituídas as seguintes subcomissões, sendo obrigatória a presença da SEMDH em cada uma delas:

I - Metodologia e Relatoria;

II - Comunicação;

III - Articulação e Mobilização; e

IV – Logística

§ 2º Cada subcomissão deverá ter um/a coordenador/a responsável pelo acompanhamento das atividades e interlocução com a Comissão Organizadora Estadual.

Art. 11. À Comissão Organizadora Estadual da V COEPIR/PB, compete:

I - Organizar, acompanhar, avaliar e publicizar a realização da V COEPIR/PB;

II - Indicar as/os integrantes das subcomissões, podendo ampliar a composição destas, sempre que houver necessidade;

III- definir a metodologia da elaboração dos documentos de discussão, bem como do relatório final da V COEPIR/PB;

IV - Definir o formato das atividades da V COEPIR/PB, bem como o critério para participação das/os convidadas/os, observadoras/es e expositoras/es;

V - Aprovar a organização da logística necessária à realização da V COEPIR/PB;

VI – Estabelecer diálogo permanente com as comissões organizadoras municipais e/ou intermunicipais, a fim de garantir os prazos de realização das conferências, entrega dos relatórios e envio de ficha de inscrição das/os delegadas/os eleitas/os para etapa estadual;

VII - Apreciar, aprovar e publicizar o relatório final da V COEPIR/PB; e

VIII - avaliar a prestação de contas da V COEPIR/PB antes de submetê-la à apreciação final da SEMDH.

Art. 12. À Subcomissão de Metodologia e Relatoria compete:

I - Propor e elaborar textos de subsídio às discussões das conferências municipais e/ou intermunicipais;

II - Sugerir expositores para cada mesa temática, propondo metodologia de trabalho;

III - Elaborar os roteiros dos subtemas para os grupos de trabalho com base nas deliberações e propostas oriundas das conferências municipais e/ou intermunicipais e elaborar o roteiro para a apresentação dos respectivos relatórios municipais e/ou intermunicipais;

IV - Propor metodologia para consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho V

COEPIR/PB;

V – Elaborar o relatório final da V COEPIR/PB.

Art. 13. À Subcomissão de Comunicação compete:

I - Orientar as atividades de comunicação social, promover a divulgação do Regimento Interno, e outros insumos da V COEPIR/PB;

II - Promover o registro e a cobertura pelos meios de comunicação, mídias digitais e outros, da V COEPIR/PB, visando à divulgação e a memória da mesma.

Art. 14. À Subcomissão de Articulação e Mobilização compete:

I – Estimular a organização e realização das conferências municipais e/ou intermunicipais, juntamente com o poder executivo municipal e ou Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial;

II - Acompanhar a realização das conferências municipais e/ou intermunicipais, como etapas necessárias a garantir a participação na etapa estadual;

III - Monitorar a elaboração e o encaminhamento dos relatórios das conferências municipais e/ou intermunicipais à Comissão Organizadora Estadual da V COEPIR/PB, nos prazos estipulados.

Seção II

Da Elaboração e Encaminhamento dos Relatórios

Art. 15. Os relatórios das conferências municipais e/ou intermunicipais deverão ser elaborados a partir do tema e dos subtemas da V COEPIR/PB.

§ 1º Para subsidiar as atividades da V COEPIR/PB, os relatórios das municipais e/ou intermunicipais, deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora Estadual até **22 de fevereiro de 2022**, impreterivelmente para o endereço eletrônico coepirparaiba5@gmail.com em formato PDF, ou Word, ou impresso, para o endereço postal: Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, Rua Rodrigues de Aquino, nº 496 – Centro, CEP: 58.015-040 – João Pessoa/PB, com o objetivo de subsidiar as propostas da V COEPIR.

§ 2º Os relatórios das conferências municipais e/ou intermunicipais, devem obedecer a roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora Estadual, apresentados em versão resumida de, no máximo, dez laudas, contendo todas as propostas aprovadas até **22 de fevereiro de 2022**.

CAPÍTULO V PARTICIPAÇÃO

Art. 16. A V COEPIR/PB terá a participação de delegadas/os, convidadas/os e observadoras/es;

§ 1º Serão convidadas para a V COEPIR/PB, autoridades, personalidades relacionadas à pauta em destaque, que poderão compor as mesas, painéis de debates da V COEPIR/PB.

§ 2º Será permitida a participação de observadoras/es nas plenárias da V COEPIR/PB, que não terão direito a voz, nem voto nas deliberações da Conferência, e deverão arcar integralmente com eventuais custos de sua participação.

Art. 17. A V COEPIR/PB terá a participação de 400 delegados/as, de acordo com a divisão estipulada nesse Regimento Interno conforme critérios a seguir:

I – Vinte e cinco (25) delegadas/os natas/os: os/as membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba – CEPIR/PB e a Titular da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana do Estado do Paraíba - SEMDH;

II – Cinquenta (50) delegadas/os natas/os: servidoras/es das secretarias estaduais que trabalham na efetivação da política pública de promoção da igualdade racial;

III – Trinta e sete (37) delegadas/os natas/os: sendo 10 indígenas; 20 quilombolas e 07 ciganas/os;

As/Os indígenas, quilombolas e ciganas/os, estarão na qualidade de delegadas/os natas/os da V COEPIR/PB, representando as populações étnico-raciais, por meio de carta/declaração destas representações, que deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora Estadual até **15 de fevereiro de 2022**, impreterivelmente para o endereço eletrônico coepirparaiba5@gmail.com em formato

PDF, ou Word, ou impresso, para o endereço postal: Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, Rua Rodrigues de Aquino, nº 496 – Centro, CEP: 58.015-040 – João Pessoa/PB, assinada pela/o representante legal e ou liderança reconhecida coletivamente;

IV - Delegadas/os, eleitas/os nas conferências municipais e/ou intermunicipais, respeitará a proporção da população negra de cada município, sendo representantes da sociedade civil e do governo;

Os municípios com população quilombola, indígena e cigana, deverão garantir a proporcionalidade de 30%, de representação em suas delegações:

Critérios para definição do Número de delegadas/os por estrato populacional

Estrato populacional	Nº de delegadas	Nº de Municípios	Total de delegadas
Até 25.000 hab.	2	202	404
25.000 - 50.000 hab.	4	11	44
50.000 - 120.000 hab.	8	7	56
120.000 - 400.000 hab.	14	1	14
de 400.000 - 800.000 hab.	24	1	24
Acima de 800.001 hab.	28	1	28
Total		223	570

Art. 18. As delegações eleitas nas conferências municipais e/ou intermunicipais deverão ser constituídas de forma a propiciar a participação dos diversos segmentos da sociedade civil, devendo ser considerados: critérios de gênero, com proporção de 50% de mulheres, de até 10% para população LGBT; critério geracional de 30% para jovens, e de até 10% de representação das comunidades tradicionais de matriz afro-indígena, bem como de representantes de órgãos públicos voltados à promoção da igualdade racial.

Art. 19. As inscrições de delegadas/os/es na V COEPIR/PB deverão ser encaminhadas pelas comissões organizadoras das conferências municipais e/ou intermunicipais, via endereço eletrônico coepirparaiba5@gmail.com ou impresso, para o endereço postal: Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, Rua Rodrigues de Aquino, nº 496 – Centro, CEP: 58.015-040 – João Pessoa/PB, à Comissão Organizadora Estadual, no, até o dia **15 de fevereiro de 2022**.

§ 1º Cada conferência municipal e/ou intermunicipais, juntamente com a escolha das/os delegadas/os titulares, deverá eleger o mesmo número de delegadas/os para o preenchimento da suplência.

§ 2º Os suplentes substituirão as/os delegadas/os, na ausência destes, obedecendo à ordem da listagem de suplentes apresentada na forma do § 1º, respeitando-se a proporcionalidade entre delegadas/os da sociedade civil e de órgãos públicos.

§ 3º Para a efetivação da suplência, deverá ser apresentada carta de substituição assinada pela/o responsável pela comissão organizadora municipal ou pela/o delegada/o impossibilitada/o de comparecer à V COEPIR/PB, até o encerramento do credenciamento de delegadas/os.

§ 4º As listas de delegadas/os deverão especificar as pessoas com deficiência e com necessidades especiais, por motivo de doença - especialmente doença falciforme, a fim de que sejam providenciadas condições adequadas para sua participação na V COEPIR/PB.

Art. 20. Na ausência da realização dos municípios de suas conferências municipais e ou intermunicipais, as vagas para a participação da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba – V COEPIR/PB, serão remanejadas a critério da Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 21. As despesas com a organização, hospedagem e alimentação de delegadas/os e convidadas/os da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba – V COEPIR ocorrerão por conta da SEMDH.

Parágrafo Único. As despesas das conferências municipais e ou intermunicipais bem como o deslocamento das delegações para a V COEPIR ocorrerão por conta dos respectivos municípios.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual da V COEPIR.

João Pessoa, 14 de janeiro de 2022.

LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER
Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 013/2022/DS

João Pessoa, 13 de janeiro de 2022.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelo artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando a necessidade de criação de mecanismos para aprimorar a prestação dos serviços oferecidos aos usuários, notadamente na área de Habilitação;

Considerando que o serviço prestado pelo Detran/PB deve ser ágil, seguro e transparente;

Considerando ser direito do usuário ter acessos às informações relativas a sua CNH, de forma direta e desburocratizada;

Considerando a necessidade de haver o máximo de automação no processo de desbloqueio da Carteira Nacional de Habilitação, diante do cumprimento das exigências estabelecidas em lei;

RESOLVE:

Art. 1º. O condutor que tenha a sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) bloqueada, em virtude da incidência das hipóteses dispostas na legislação pertinente (Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções), terá acesso às informações relativas ao referido bloqueio, através do Portal do Detran (www.detrans.pb.gov.br).

Art. 2º. A CNH será desbloqueada mediante o atendimento das exigências legais, conforme o caso concreto, devendo o condutor adotar as providências cabíveis, mediante instruções contidas no Portal do Detran.

Art. 3º. Na hipótese de cassação, o condutor deverá emitir e pagar a respectiva guia com a taxa do serviço de reabilitação, conforme instruções no Portal do Detran, seguindo os moldes do processo para primeira habilitação.

Art. 4º. Na hipótese de suspensão, será necessário o curso de reciclagem, devendo o condutor comparecer inicialmente ao Centro de Formação de Condutores (CFC) de sua preferência, devidamente credenciado junto ao DETRAN/PB, para participar do referido curso.

§ 1º. Com a conclusão do curso de reciclagem e o lançamento do resultado pelo CFC, o condutor deverá emitir e pagar a guia correspondente à taxa de serviço para o exame de legislação;

§ 2º. Após o pagamento da guia, o condutor deverá agendar no Portal do Detran o exame de legislação, conforme instrução contida no Portal do Detran;

§ 3º. Finalizado o processo de reciclagem (curso e exame de legislação), o condutor terá a sua CNH automaticamente desbloqueada para todos os efeitos legais originais;

§ 4º. Quaisquer problemas relativos aos resultados do curso de reciclagem e o exame de legislação deverão ser tratados entre o CFC, a CRT e o Detran/PB, exclusivamente através do Coordenador do RENACH na Paraíba.

Art. 5º. Com o desbloqueio, o condutor poderá solicitar outros serviços vinculados à sua CNH (renovação/alteração de dados entre outros) mediante o pagamento das guias correspondentes e atendimento das exigências legais, conforme instruções no Portal do Detran.

Art. 6º. No caso de cumprimento de decisão judicial, o Coordenador do RENACH deverá proceder as providências necessárias conjuntamente com o Chefe da Assessoria Jurídica deste órgão, mediante processo administrativo próprio.

Art. 7º. Fica a cargo do Coordenador do RENACH a análise do relatório mensal de desbloqueio de CNH.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor a partir de **28 de janeiro de 2022**.


ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0004/2022

A Vice-Reitora, no exercício da reitoria, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matricula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55000.004688.2021-21	José Ederivaldo Bento da Silva	1.02798-7	0038/2022	Exoneração de cargo em comissão – SECRETÁRIO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - LAC, símbolo NAS-6, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, a partir de 11/01/2022.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
55000.004688.2021-21	Felipe Tabosa de Azevedo Pereira	1.02016-1	0039/2022	Exoneração de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa - PROAD, a partir de 11/01/2022.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
12345.004019.2021-46	Sílvia Garcia Nogueira	5.23716-5	0040/2022	Licença sabática para realização de pesquisa na Universidade Federal Fluminense – UFF/Universidade de Aveiro – Portugal, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/02/2022 a 31/07/2022.	Artigos 15 e 16 da Lei 8.441/2007.
55001.002051.2021-91	Jose Iranildo Miranda de Melo	1.24070-6	0041/2022	Afastamento integral para realizar estágio pós-doutoral na Universidade de Sevilla - Espanha, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 01/02/2022 a 31/05/2022.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/ CONSEPE/065/14.
55004.000215.2021-15	José Helber Tavares de Araújo	4.27771-6	0042/2022	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão – CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2, do Departamento de Letras e Humanidades – CCHA – Câmpus IV.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
55001.000019.2022-51	Jose Cavalcanti dos Santos	1.22944-3	0045/2022	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II, parte final da Lei nº 10.660/16 – PDR-D-740 - Último nível da classe.	Art.42, parágrafo único, da Lei 8.441/2007, com a redação dada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
55000.004389.2021-97	Nayara Moreira Lacerda Massa	4.02624-1	0046/2022	Revogação, a pedido, a partir de 09 de dezembro de 2021, a prorrogação afastamento integral concedido através da PORTARIA/UEPB/GR/0437/2021, publicada no DOE/PB em 04/05/2021, por meio da RESENHA/UEPB/GR.0047/2021.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da UEPB.
55004.000215.2021-15	Auribio Farias Conceição	4.23385-9	0047/2022	Exoneração de cargo em comissão – CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3, do Departamento de Letras e Humanidades – CCHA.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
55004.000215.2021-15	Auribio Farias Conceição	4.23385-9	0048/2022	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2, do Departamento de Letras e Humanidades – CCHA – Câmpus IV, considerando o prazo da gestão eleita para o biênio 2021/2023.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/ CONSUNI/001/2012.

Descrição completa das portarias disponível em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 14 de janeiro de 2022.



Profa. Dra. Ivonildes da Silva Fonseca
Vice-Reitora no exercício da reitoria



Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 0024/2022/GCG-CG

João Pessoa-PB, 12 de janeiro de 2022

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e em atenção ao Ofício nº 0019/2022/BEPTur-GC e Requerimento nº 0001/2022-PESSOAL,

RESOLVE:

1. LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 11 de janeiro de 2022, o Soldado PM, Matrícula 528.159-8, Fernando Antônio Ferreira de Andrade, casado, classificado no BEPTur, filho de Antônio Nunes de Andrade e Dione Ferreira de Andrade, nascido no dia 30/11/1989 (trinta e nove de novembro de mil novecentos e oitenta e nove), natural de João Pessoa-PB, incluído nesta Corporação no dia 30/12/2014 (trinta e dezembro de dois mil e catorze). O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu na Junta Médica Especial da PMPB, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;

3. Arquive-se na DGP/2.


EULLER DE ASSIS GRAIVES - CGOOC
Comandante-Geral

PBPprev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 003

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5045-21, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOSÉ ANTONIO DA SILVA, beneficiário da ex-servidora falecida MARIA DO CARMO RIBEIRO DELGADO, matrícula nº. 115.482-6, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso I da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 005

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5717-21, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ROSEANE HOLMES DOS SANTOS, beneficiária do ex-servidor falecido ADAILTON ARCANJO DOS SANTOS, matrícula nº. 760.540-0, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso II, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 007

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3702-21, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a SONIA MARIA SERRANO DE SOUZA, beneficiária do ex-servidor falecido SEVERINO RODRIGUES DE FIGUEIRÊDO, matrícula nº. 077.758-7, com base no art. 19, § 3º, inciso I da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei Complementar nº 161/2020 c/c art.19, § 11 da Lei Complementar nº 10.139/2013 c/c art.74, inciso II, da Lei nº 8.213/91 com redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 008

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5109-21, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ANGELA FREIRE ALVES, beneficiária do ex-servidor falecido SEVERINO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº. 129.936-1, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, c/c o art. 19-A, inciso II, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso I da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20, c/c art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c art. 6º-A da referida Emenda, incluído pela EC nº 70/12.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 009

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5171-21, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, beneficiário da ex-servidora falecida GERALDINA SALVIANO DA PAZ SANTOS, matrícula nº. 092.730-9, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, c/c o art. 19-A, inciso II, o art. 19-B, inciso II, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 010

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5604-21, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a GILMARA DE SOUSA NASCIMENTO, beneficiária do ex-servidor falecido EDILSON NASCIMENTO SILVA, matrícula nº. 164.211-1, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso II, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 020

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5721-21, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIZETE NUNES DOS SANTOS, beneficiária do ex-servidor falecido AMADEU BALBINO DOS SANTOS, matrícula nº. 085.938-9, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, c/c o art. 19-A, inciso II, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 04 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 021

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5190-21, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a NADIR SANTOS MAIA, beneficiária do ex-servidor falecido MANOEL PAULINO MAIA, matrícula nº. 082.573-5, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 04 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 022

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5302-21, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a DAMIANA DE BRITO SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido JOSAFÁ DA SILVA, matrícula nº. 136.253-4, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 04 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 023

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5862-21, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ILZENY FERREIRA DA SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido GENIVAL FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 3.051-1, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 04 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 025

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5832-21, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ROSEANE CHACON BELMONT, beneficiária do ex-servidor falecido SEVERINO LEAL DE MELO FILHO, matrícula nº. 469.077-0, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012,

c/c o art. 19-A, § 1º, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso I da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 04 de janeiro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 026**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5672-21**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a ALBA LUCIA DE MEDEIROS SOUZA**, beneficiária do ex-servidor falecido **MANOEL FRANCISCO NÊTO SOUZA**, matrícula nº. **510.918-3**, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 04 de janeiro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 027**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5695-21**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a JOSÉ AUGUSTO FILHO**, beneficiário da ex-servidora falecida **ANGELINA MARIA DA SILVA**, matrícula nº. **090.541-1**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, c/c o art. 19-A, inciso II, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso I da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.**

João Pessoa, 04 de janeiro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0028**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial de nº. 0804221-38.2019.8.15.0000,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria – A – Nº. 0662/2019, publicada no DOE em 18/04/2019, respectivamente;

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Sargento **PM, ALTINO LUIZ FREIRE DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 516.265-3, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; c/c com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993**”.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 029**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5863-21**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a EMILLY SHAYANE VITAL VICENTE**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ VICENTE LEITE**, matrícula nº. **092.116-5**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “b” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, c/c o art. 19-A, § 1º, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.**

João Pessoa, 04 de janeiro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 030**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4569-21**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA JOSÉ SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANDRÉ LUIZ SILVA**, matrícula nº **521.796-2**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “d” da Lei nº. 7.517/2003**, a partir do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 031**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5665-21**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO**, beneficiária do ex-servidor falecido **PAULO GOMES DA SILVA SOBRINHO**, matrícula nº. **0.287-9**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, c/c o art. 19-A, inciso II, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso I da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.**

João Pessoa, 05 de janeiro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 032**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5265-21**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a CATIENZA SILVA CASTRO**, beneficiária do ex-servidor falecido **VILLEGAN EVARISTO DIOGENES DE CASTRO**, matrícula nº. **522.956-1**, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 033**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6080-21**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a ANTONIO EDUARDO DUARTE DE AZEVEDO**, beneficiário da ex-servidora falecida **PRECILIA MARIA DE SOUSA AZEVEDO**, matrícula nº. **611.033-9**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso I da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20, c/c art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c art. 3º da referida Emenda, incluído pela EC nº 47/05.**

João Pessoa, 06 de janeiro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 034**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5974-21**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a ROSA DE FÁTIMA ALVES MOREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO PEDRO DE MEDEIROS FILHO**, matrícula nº. **270.272-0**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, c/c o art. 19-A, § 1º, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso I da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20, c/c art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c art. 3º da referida Emenda, incluído pela EC nº 47/05.**

João Pessoa, 06 de janeiro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 035**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5621-21**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DO CARMO DOS SANTOS RODRIGUES**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOZAEEL RODRIGUES ALVES**, matrícula nº. **501.291-1**, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 036**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5666-21**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a KEILE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO**, beneficiária do ex-servidor falecido **REZENILDO ANDRADE RIBEIRO**, matrícula nº. **514.434-5**, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 048**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5709-21**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DAS DÓRES DE OLIVEIRA CAMILO**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEBASTIÃO CAMILO DA SILVA**, matrícula nº. **037.361-3**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, c/c o art. 19-A, inciso II, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.**

João Pessoa, 11 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 049

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5534-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ROBERTO LUIZ DA SILVA BARBOZA**, beneficiário da ex-servidora falecida **JOANA FELIZARDO DA SILVA BARBOZA**, matrícula nº. **123.531-1**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.
João Pessoa, 11 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 055

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6061-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CÉLIA MARIA CAVALCANTI ARAÚJO**, beneficiária do ex-servidor falecido **LINALDO TOMÉ DE ARAÚJO**, matrícula nº. **147.735-8**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.
João Pessoa, 11 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 057

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6059-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CRISEMIR MARIA BATISTA RODRIGUES**, beneficiária do ex-servidor falecido **GILBERTO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº. **148.844-9**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.
João Pessoa, 12 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 062

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5727-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LUZINETE GOMES DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº. **090.022-2**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso II, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.
João Pessoa, 12 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 067

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5861-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **TÂNIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO FREIRE**, beneficiária do ex-servidor falecido **RIVALDO CAVALCANTE FREIRE DA SILVA**, matrícula nº. **109.620-6**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.
João Pessoa, 13 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 946

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4614-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **KELLYANE KARLA DA SILVA SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **STENIO JOSÉ DE LIMA**, matrícula nº. **071.586-7**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data da habilitação (art. 76, caput, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.
João Pessoa, 22 de dezembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 969

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferi-

das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4001-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANTONIO ALVES DA SILVA**, beneficiário do ex-servidor falecido, **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº. **501.825-1**, com base no art. 50, § 5º, inciso IV, c/c § 3º, inciso III, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI

Presidente da PBprev

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 0032 / 2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003 **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	5127.21	NECIANO DE SOUZA	395.128.784-53	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 14 de janeiro de 2022

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 0030 / 2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003 **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	5015.21	FABIANO MONTEIRO ARAUJO	570.037.854-04	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	4758.21	HERIBERTO FERREIRA DE PAULA	162.501.414-72	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	4690.21	IRENETE GOMES DA SILVA	191.314.024-53	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	2550.21	MARIA GERTRUDES DE CARVALHO GONÇALVES SILVA	467.163.864-91	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	3895.21	PEDRO BATISTA SOBRINHO	072.283.504-30	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 14 de janeiro de 2022

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI

Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

**Secretaria de Estado
da Administração**

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

NOTIFICAR o(a) servidor(a) público(a) estadual, abaixo relacionado(a), para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar**, no Rito Sumário, com **Restituição salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone: **(083) 3208-9828**.

Email: **acumulacaocargospb@gmail.com**

Email: **ceac@sead.pb.gov.br**

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	22.010.746-7	189.111-1	JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 14 de janeiro de 2022.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho

Presidente

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO para reunião do Conselho de Administração N° 001/2022

Ficam convocados os senhores conselheiros do Conselho de Administração da Empresa Paraibana Comunicação S.A.-EPC, à comparecerem para a Reunião do Conselho de Administração n° 001/2022, a se realizar as 09h30min do dia 21 de janeiro de 2022, de forma remota, por meio da plataforma *Google Meet*, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I- Apresentação da Resolução 01/2022 referente a transformação, criação e extinção de cargos comissionados e a nova estrutura organizacional da Empresa Paraibana de Comunicação S.A-EPC;

II- Outros assuntos de interesse da empresa.

João Pessoa-PB, 14 de janeiro de 2022.

LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA

Presidente do Conselho de Administração

Lúcio Landim Batista da Costa – Membro Titular

Naná Garcez de Castro Dória – Membro Titular

William Pereira da Costa – Membro Titular

Rui Cezar de Vasconcelos Leitão – Membro Titular

Genesio Carneiro Leal Filho – Membro Titular

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PRONATEC/MEDIOTECH N° 001/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA

PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC-PB E CADASTRO DE RESERVAS(CR)

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar o cargo de Professor Bolsista para exercer as funções docentes nos cursos profissionais técnicos de nível médio da ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Portaria MEC n.º 817, de 13 de agosto de 2015, na Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012, bem como, regulamentado em sua oferta pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba através da Portaria n.º 520, de 05 de maio de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar profissionais interessados em desempenhar o cargo de Professor Bolsista nos cursos profissionais técnicos de nível do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MEDIOTECH, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB. O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PRONATEC/MEDIOTECH na unidade escolar à qual o participante estiver vinculado.

1.2 O prazo de validade do presente Edital é de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período.

1.3 Poderão participar da Seleção Pública Simplificada, para exercer o cargo de Professor Bolsista, profissionais que atendam aos perfis básicos de formação da disciplina/área de conhecimento e demais critérios descritos no ANEXO I.

1.4 O(a) professor(a) bolsista classificado(a) e selecionado(a) irá desempenhar suas atividades na unidade de ensino (UE) no turno indicado no ANEXO I deste Edital.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio e de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) para trabalhadores e estudantes, visando a expansão da Educação Profissional e Tecnológica no Estado.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO

3.1 Os professores selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de responsabilidade do Ministério da Educação – MEC, em conformidade com o artigo 9º da Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, o artigo 15 da Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012.

3.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei Federal n.º 12.513/2011.

3.2.1 O início das atividades do professor bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda) e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

3.2.2 O pagamento da bolsa no âmbito do Pronatec não faz jus a licenças, auxílio doença ou qualquer outro tipo de benefício.

3.2.3 Exclusivamente nos casos de doenças que requerem um tratamento superior a 14 (catorze) dias ou nos casos de gravidez que necessitem de afastamento das atividades por período superior ao retro citado, a concessão da bolsa será suspensa, podendo o profissional retornar para suas atividades do programa, se nesta ocasião ainda houver a necessidade do profissional.

3.2.4 Nos casos de desligamento ou suspensão, será designado outro profissional que assumira as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste edital.

3.3 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de Cursos da Bolsa-Formação do

PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal n.º 12.513/11 e nos artigos 14 e 15 da Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012, observando as seguintes condições:

3.3.1 A carga horária semanal de dedicação ao Programa para bolsista servidor público federal, estadual ou municipal ficará limitada a no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais, com horas-aula de 60 (sessenta) minutos, independentemente do Edital pelo qual foi selecionado e a Unidade de Ensino (UE) para o qual o profissional realizará a inscrição.

3.3.2 No caso de bolsista servidor ativo do quadro permanente do serviço público federal, estadual ou municipal, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de Recursos Humanos da Instituição/Órgão à qual o servidor for vinculado.

3.3.3 A carga horária dos bolsistas que são servidores públicos não poderá conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011.

3.4 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão na Bolsa-Formação deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho, de acordo com a titulação:

TITULAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA DA HORA AULA
Doutorado	R\$50,00
Mestrado	R\$45,00
Especialização	R\$40,00
Graduação/Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo	R\$35,00

3.4.1 A titulação deve estar totalmente concluída no ato da inscrição, devendo o candidato(a) enviar a documentação comprobatória válida;

3.4.2 A titulação deve estar diretamente relacionada com a área do curso de acordo com o Perfil do Candidato no Anexo I.

3.4.3 Não serão aceitas validações ou progressões de titulação posteriores ao resultado deste Processo Seletivo.

3.5 Para os profissionais bolsistas que não possuem vínculo com as redes públicas (federal, estadual ou municipal) de educação profissional, científica e tecnológica, este valor poderá sofrer descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), quando cabíveis.

3.6 O pagamento da bolsa será efetivado exclusivamente por meio de depósito em conta corrente de titularidade do bolsista.

3.7 A remuneração da bolsa está condicionada exclusivamente às atividades de aula do PRONATEC, ou seja, havendo impedimentos de aula, por quaisquer motivos, o bolsista não pode ser remunerado por tais dias/horas.

3.7.1 Para efeito de pagamento de bolsa, considera-se hora aula executada o tempo destinado ao processo de ensino e aprendizagem em que há o contato direto com o educando.

3.8 A implantação e o pagamento das bolsas estão condicionados ao recebimento, pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, junto Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP), dos recursos descentralizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do PRONATEC.

3.9 Os profissionais que exercerão o cargo de Professor Bolsista terão as seguintes atribuições, conforme estabelecidas na Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012:

I. Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;

II. Adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiado;

III. Registrar no Diário de Classe e/ou Sistema de acompanhamento, a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

IV. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades e perfil dos estudantes;

V. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

VI. Avaliar o desempenho dos estudantes, com o instrumento adequado ao público atendido;

VII. Participar dos encontros e reuniões das coordenações promovidos pelo Coordenador Geral e Adjunto do programa e pela Gerência Executiva da Educação Profissional;

VIII. Entregar os Diários de Classe totalmente preenchidos no término de cada disciplina, com frequências, notas, médias, conteúdos ministrados e lista de aprovados e não aprovados assinada;

IX. Estar presentes em todos os dias e em todas as horas letivas de aula conforme cronograma da coordenação local.

3.10 A carga horária e a distribuição de disciplinas de cada Professor Bolsista podem ser alteradas conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais, logísticas e institucionais requeridas para garantir o bom desenvolvimento dos cursos PRONATEC.

3.11 Os professores bolsistas devem estar presentes em todos os dias e em todas as horas letivas de aula, registrar as aulas e entregar os Diários de Classe preenchidos no término de cada disciplina sendo advertido pela Coordenação caso haja impuntualidade ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço da oferta do curso e do atendimento aos alunos.

3.10 Não será permitida a acumulação de bolsas em qualquer programa gerido pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas no período de **18 a 23 de janeiro de 2022**, até 23h59min.

4.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital e concorrer às vagas descritas no item 5.1, o candidato deverá:

4.2.1 Preencher formulário on-line, disponível a partir do endereço: <http://bit.ly/pbtec>.

4.2.1.1 É permitido selecionar apenas uma opção para os cursos técnicos (Anexo I) de uma mesma unidade de ensino, de acordo com o perfil respectivo.

4.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do formulário on-line;

4.2.2.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF, legível;

4.2.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.2.2.2 Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de **titulação acadêmica**, de acordo com o perfil exigido no **item 5.1**, e de **experiência profissional** para os respectivos encargos, conforme descrito no **item 7.4**.

4.2.2.2.1 Serão considerados documentos para comprovação de **titulação acadêmica** apenas diploma (frente e verso), certificado ou certidão de conclusão dos cursos.

4.2.2.2.2 As certidões acadêmicas só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definido de 3 meses da sua emissão.



4.2.2.2.3 Não serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica: declarações, ata de defesa, históricos escolares ou Currículo Lattes.

4.2.2.2.4. Serão considerados para comprovação de experiência profissional os seguintes documentos:

- Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço não docentes;
- Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço em sala de aula;
- Carteira de trabalho e/ou a Declaração de Empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato, com informações que possibilitem a previsão de tempo de serviço;
- Certificado ou declarações de participação em cursos e/ou atividades de Projetos/Programas de Extensão.

4.2.2.2.5. Não serão aceitos para comprovação de experiência profissional: contratos de trabalho, currículo lattes e documentos que não constem períodos de atuação como documentos comprobatórios.

4.3 A SEECT/PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.5 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou *prints* de tela.

4.6 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.7 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Simplificada, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:

- Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;
- Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;
- Cometer falsidade ideológica;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- Não preencher as exigências e/ou desprezitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;
- Inserção errônea no preenchimento do formulário do candidato.

4.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão Interna de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento no formulário de Inscrição on-line ou pôr no envio da documentação comprobatória.

4.9 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada para o mesmo CPF, conforme **item 4.2**.

4.10 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

4.11 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 Os cursos oferecidos, as disciplinas a serem ministradas, as suas respectivas cargas horárias, o perfil dos profissionais a serem selecionados e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo de Seleção Pública Simplificada estão discriminadas no **ANEXO I** deste Edital.

5.2 O início das atividades do professor bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda e capacidade de oferta) e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça.

6.2 Às pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2009.

6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4 Em cumprimento aos dispositivos legais, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada disciplina/área de conhecimento.

6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para a disciplina/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.6 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.7 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.8 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência, por disciplina/área do conhecimento.

6.9 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU nº 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.11 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por disciplina/área do conhecimento.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada, para atuação nas atividades do PRONATEC, a que

se refere este Edital, será conduzido por **Comissão Interna de Seleção**, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB.

7.2 Para efeitos de homologação, apenas serão consideradas válidas as inscrições dos candidatos que atendam ao estabelecido no perfil da disciplina, previsto no **ANEXO I** deste Edital.

7.3 O Processo de Seleção Pública Simplificada se dará por meio de avaliação curricular, com caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no **item 7.4** deste Edital.

7.4 A análise dos currículos será realizada pela Comissão Interna de Seleção, que classifica os candidatos obedecendo a ordem decrescente de pontuação, de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DA DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE PRETENDE ATUAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA (*)
a. Bacharelado/Tecnólogo ou com Licenciatura no Curso específico	10
b. Especialização na área do curso específico	05
c. Mestrado na área do curso específico	10
d. Doutorado na área do curso específico	15
Sub-total (I)	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA DISCIPLINA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência profissional como docente do curso específico (ver Anexo I) em instituições Públicas ou Privadas de ensino. (5,0 pontos por semestre)	25
f. Experiência profissional na área do curso com desempenho prático profissional no mercado de trabalho (ver Anexo I). (5,0 pontos por semestre)	30
g. Experiência profissional como docente de formação profissionalizante, técnica ou superior em instituições Públicas ou Privadas de ensino. (5,0 pontos por semestre)	15
h. Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na área do curso específico, de no mínimo 40 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas. (2,5 pontos por curso)	5
Sub-total (II)	75
TOTAL (I + II)	100

(*) Os títulos referentes às letras “b”, “c” e “d” não são cumulativos, sendo apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato, com exceção da letra “a” que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens “b” OU “c” OU “d”. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível.

7.5 Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no **item 7.4** mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

7.5.1 Cada documento comprobatório só será aceito para apenas um único quesito no **item 7.4**.

7.6 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados, somando um total máximo de 5 vezes o número de vagas disposto no Anexo I.

7.7 A aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência das Coordenações Gerais do PRONATEC na SEECT/PB, bem como da existência de demanda nos cursos profissionais técnicos de nível médio pactuados pela SEECT/PB e da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

7.8 Durante o decorrer dos cursos pertencentes ao PRONATEC, poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Pública Simplificada.

8. DOS RECURSOS

8.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PRONATEC têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Pública Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO II** deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado preliminar no endereço eletrônico: e no <http://bit.ly/pbtec>.

8.3 Os recursos devem ser enviados de forma on-line através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço <http://bit.ly/pbtec>.

8.4 Não serão aceitos novos documentos ao processo de Seleção, sejam para substituição, complementação ou adição daqueles enviados durante a inscrição on-line.

8.5 Compete à Comissão Interna de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.6 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no endereço eletrônico: e no <http://bit.ly/pbtec>.

8.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Pública Simplificada.

8.8 O candidato poderá enviar apenas um único recurso. Caso haja mais de um envio no formulário on-line, será considerado o último registro por CPF.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na disciplina/área de conhecimento terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03;
- Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 7.4;
- Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 7.4;
- Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

11. DA INVESTIDURA DO ENCARGO

11.1 A classificação e a seleção dos candidatos não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Bolsista.

11.2 A convocação dos profissionais Bolsistas selecionados estará vinculada em função da necessidade do PRONATEC.

11.3 Em caso de convocação para ocupar o encargo de Bolsista PARAIBATEC, o profissional deverá apresentar à Coordenação Geral do PARAIBATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

- a) Toda documentação que fora apresentada no processo de inscrição devidamente autenticada em cartório e exigida no item 4.2 deste Edital;
- b) Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC no documento de convocação);
- c) Autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição/Órgão, caso seja servidor ativo ou inativo da Rede Federal ou outra Rede, em cumprimento ao disposto no artigo 14, inciso II, da Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012 (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC no documento de convocação);
- d) Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC no documento de convocação);
- e) Certidões de antecedentes:

1) **CERTIDÃO JUSTIÇA ESTADUAL:**

<https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/areaPublica.jsf>

2) **CERTIDÃO JUSTIÇA FEDERAL:**

<http://certidao.jfjb.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx>

3) **CERTIDÃO JUSTIÇA MILITAR:**

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

4) **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:**

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

5) **CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:**

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

6) **CERTIDÃO DA POLÍCIA FEDERAL:**

<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>

11.4 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

11.5 Decorrido o período 2 (dois) dias úteis, após a convocação, sem que o candidato compareça, ocorrerá sua desclassificação e, a critério da Coordenação Geral do PARAIBATEC, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

11.6 O Professor Bolsista PRONATEC ministrará disciplinas para o qual foi selecionado e poderá vir a ministrar disciplinas correlatas à sua área de atuação e/ou formação, desde que não ultrapasse a carga horária semanal prevista no Item 3.3.1.

11.7 São de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB: no endereço eletrônico: <http://bit.ly/pbtec>.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Professores Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012.

12.2 As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação – MEC, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O Professor Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do PRONATEC convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades acadêmicas.

13.2 A partir de 2 (duas) notificações de advertências emitidas pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PRONATEC.

13.3 O Professor Bolsista que se ausentar ou faltar o serviço deverá apresentar justificativa no prazo de 2 dias a contar da sua ausência, sob pena de desligamento automático do Programa.

13.4 O afastamento do Professor Bolsista implica no cancelamento de sua bolsa, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital de Seleção Simplificada será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Pública Simplificada.

14.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Lei Federal n.º 12.513 de 26 de outubro de 2011, e pela Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de Março de 2012.

14.4 O profissional investido no encargo de Professor Bolsista PRONATEC poderá ser convidado a atuar em cursos ofertados fora do município indicado neste Processo de Seleção Pública Simplificada, caso não tenha nenhum Professor-Bolsista selecionado para aquele município.

14.4.1 A Secretaria de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia e a Coordenação Geral do PRONATEC não se responsabilizam por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Professor Bolsista PRONATEC.

14.5 O encargo de Professor-Bolsista PRONATEC será preenchido em consonância com a necessidade de execução dos cursos e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

14.6 O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PRONATEC na unidade escolar à qual o bolsista estiver vinculado, conforme **Anexo I**, durante o período vigente desta modalidade MedioTec, com avaliação do bolsista a cada final de curso (**item 12**).

14.7 A Coordenação Geral do PRONATEC poderá revalidar o professor para execução de turmas do mesmo curso que sejam ofertados de forma consecutiva, mediante a avaliação do professor bolsista, conforme o artigo 6º da Portaria n.º 520, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 05 de maio de 2017.

14.8 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail pronatec@see.pb.gov.br.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional – GEPEP, em conjunto com a Coordenação Geral do PRONATEC da SEECT/PB.

15. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPA
18 a 23/01/2022	Inscrições
24/01/2022	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
31/01/2022	Divulgação preliminar do resultado
01 e 02/02/2022	Interposição de recurso

04/02/2022	Divulgação do resultado da interposição de recurso
04/02/2022	Resultado final

16. DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

16.1A Comissão Interna de Seleção é formada pelas pessoas designadas na tabela abaixo:

NOME	FUNÇÃO
Heberthy Vieira Dantas	Presidência da Comissão
Ana Lucia Fernandes	Membro da Comissão
Antônio Nicácio da Silva	Membro da Comissão
Cristiane Costa da Silva	Membro da Comissão
Jonatas Mariz de Oliveira	Membro da Comissão
Rafael Maia Muniz da Cunha	Membro da Comissão

João Pessoa – PB, 13 de janeiro de 2022.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO

Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – SEECT/PB

**EDITAL SEECT-PB/PRONATEC n.º 001/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
PARA PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC-PB**

ANEXO I – DAS VAGAS PARA PROFESSORES

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO – MEDIOTEC

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECI CONSELHEIRO JOSÉ BRAZ DO REGO
MUNICÍPIO: BOQUEIRÃO
TURNOS: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 às 22:00h)
INÍCIO ESPERADO: 2022.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Gestão de Recursos Humanos	150	Aplicar técnicas de gestão de recursos humanos.	Curso Superior em Administração com Experiência Profissional na área Administrativa	CR
Gestão Financeira	225	Acompanhar e auxiliar nas ações monetárias por meio do acompanhamento do diagnóstico financeiro.		
Logística	125	Auxiliar na organização das rotinas e processos logísticos considerando o fluxo de produtos e serviços.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT JOSÉ GUEDES
MUNICÍPIO: CABELO
TURNOS: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 às 22:00h)
INÍCIO ESPERADO: 2022.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

CURSO: TÉCNICO EM EVENTOS – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Comunicação para Eventos	70	Comunicar-se efetivamente com o cliente, expressando-se em idioma de comum entendimento	Curso Superior em Turismo OU Tecnologia em Turismo OU Administração com Habilitação em Turismo OU Comunicação Social com Habilitação em Publicidade OU Pós Graduação na área do curso	CR
Marketing para Eventos	150	Auxiliar na elaboração da política comercial, realizando prospecção mercadológica, identificação e captação de clientes e adequação dos produtos e serviços para a realização de eventos		
Normas legais em Eventos	30	Realizar a execução de eventos, considerando a legislação e as normas que subsidiam a função do organizador de eventos		
Inovação e Sustentabilidade para Eventos	150	Desenvolver projetos de eventos a fim de propor melhorias de mercado, considerando princípios de sustentabilidade		

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Gestão de Recursos Humanos	150	Aplicar técnicas de gestão de recursos humanos.	Curso Superior em Administração com Experiência Profissional na área Administrativa	CR
Gestão Financeira	225	Acompanhar e auxiliar nas ações monetárias por meio do acompanhamento do diagnóstico financeiro.		
Logística	125	Auxiliar na organização das rotinas e processos logísticos considerando o fluxo de produtos e serviços.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT HUMBERTO LUCENA
MUNICÍPIO: CACIMBA DE DENTRO
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 às 22:00h)
INÍCIO ESPERADO: 2022.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Gestão de Recursos Humanos	150	Aplicar técnicas de gestão de recursos humanos.	Curso Superior em Administração com Experiência Profissional na área Administrativa	CR
Gestão Financeira	225	Acompanhar e auxiliar nas ações monetárias por meio do acompanhamento do diagnóstico financeiro.		
Logística	125	Auxiliar na organização das rotinas e processos logísticos considerando o fluxo de produtos e serviços.		

LOCAL DE ATUAÇÃO:EEEFM CRISTIANO CARTAXO
MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 às 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2022.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Gestão de Recursos Humanos	150	Aplicar técnicas de gestão de recursos humanos.	Curso Superior em Administração com Experiência Profissional na área Administrativa	CR
Gestão Financeira	225	Acompanhar e auxiliar nas ações monetárias por meio do acompanhamento do diagnóstico financeiro.		
Logística	125	Auxiliar na organização das rotinas e processos logísticos considerando o fluxo de produtos e serviços.		

CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Gestão de Custos	120	Realizar procedimentos financeiros em planilhas e sistemas de registros contábeis para controlar os custos e despesas de uma organização.	Curso Superior em Ciências Contábeis com Experiência Profissional em consultoria contábil para organizações	CR
Planejamento das Ações	90	Planejar ações de procedimentos documentais para organizar o cenário contábil de uma empresa.		
Auxiliar na Tomada de Decisões	200	Auxiliar na interpretação e elaboração de estratégias para as organizações, utilizando as ferramentas contábeis.		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

CURSO: TÉCNICO EM EVENTOS – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Comunicação para Eventos	70	Comunicar-se efetivamente com o cliente, expressando-se em idioma de comum entendimento	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Administração com Habilitação em Turismo OU Comunicação Social com Habilitação em Publicidade OU Pós Graduação na área do curso	CR
Marketing para Eventos	150	Auxiliar na elaboração da política comercial, realizando prospecção mercadológica, identificação e captação de clientes e adequação dos produtos e serviços para a realização de eventos		
Normas legais em Eventos	30	Realizar a execução de eventos, considerando a legislação e as normas que subsidiam a função do organizador de eventos		
Inovação e Sustentabilidade para Eventos	150	Desenvolver projetos de eventos a fim de propor melhorias de mercado, considerando princípios de sustentabilidade		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ENE PADRE EMÍDIO VIANA CORREIA
MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE
TURNO: TARDE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (13:00 às 17:00)
INÍCIO ESPERADO: 2022.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

CURSO: TÉCNICO EM EVENTOS – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Comunicação para Eventos	70	Comunicar-se efetivamente com o cliente, expressando-se em idioma de comum entendimento	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Administração com Habilitação em Turismo OU Comunicação Social com Habilitação em Publicidade OU Pós Graduação na área do curso	CR
Marketing para Eventos	150	Auxiliar na elaboração da política comercial, realizando prospecção mercadológica, identificação e captação de clientes e adequação dos produtos e serviços para a realização de eventos		
Normas legais em Eventos	30	Realizar a execução de eventos, considerando a legislação e as normas que subsidiam a função do organizador de eventos		
Inovação e Sustentabilidade para Eventos	150	Desenvolver projetos de eventos a fim de propor melhorias de mercado, considerando princípios de sustentabilidade		

CURSO: TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO EM JOGOS DIGITAIS – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Desenvolver	280	Aplicar técnicas e recursos para solucionar problemas no processo de desenvolvimento de Jogos Digitais.	Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Desenvolvimento em Jogos Digitais OU Jogos Digitais OU Engenharia da Computação OU Tecnólogo em Ciência da Computação OU Sistemas para Internet OU Pós Graduação em Tecnologia da Informação OU Pós Graduação na área de Tecnologia	CR
Inteligência Artificial	120	Criar algoritmos de Inteligência Artificial (IA) utilizados nas áreas de aprendizagem de máquina e redes neurais.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEFM MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA
MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2022.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Gestão de Recursos Humanos	150	Aplicar técnicas de gestão de recursos humanos.	Curso Superior em Administração com Experiência Profissional na área Administrativa	CR
Gestão Financeira	225	Acompanhar e auxiliar nas ações monetárias por meio do acompanhamento do diagnóstico financeiro.		
Logística	125	Auxiliar na organização das rotinas e processos logísticos considerando o fluxo de produtos e serviços.		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Comunicação	110	Realizar comunicação assertiva a partir das especificidades do turista.	Curso Superior Bacharel em Turismo OU Tecnólogo em Turismo com experiência profissional na área de Turismo ou Eventos	CR
Administração	145	Desenvolver procedimentos administrativos e ações de traslado turístico atendendo as necessidades dos diferentes perfis de clientes.		
Criação	145	Criar e potencializar roteiros e itinerários turísticos a partir da identificação das especificidades locais, equipamentos e perfis dos públicos-alvo.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO
MUNICÍPIO: CONDE
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2022.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO EM EVENTOS – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Comunicação para Eventos	70	Comunicar-se efetivamente com o cliente, expressando-se em idioma de comum entendimento	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Administração com Habilitação em Turismo OU Comunicação Social com Habilitação em Publicidade com experiência Profissional na área de Turismo e Organização de Eventos.	CR
Marketing para Eventos	150	Auxiliar na elaboração da política comercial, realizando prospecção mercadológica, identificação e captação de clientes e adequação dos produtos e serviços para a realização de eventos		
Normas legais em Eventos	30	Realizar a execução de eventos, considerando a legislação e as normas que subsidiam a função do organizador de eventos		
Inovação e Sustentabilidade para Eventos	150	Desenvolver projetos de eventos a fim de propor melhorias de mercado, considerando princípios de sustentabilidade		



CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Comunicação	110	Realizar comunicação assertiva a partir das especificidades do turista.	Curso Superior Bacharel em Turismo OU Tecnólogo em Turismo com experiência profissional na área de Turismo ou Eventos	CR
Administração	145	Desenvolver procedimentos administrativos e ações de traslado turístico atendendo as necessidades dos diferentes perfis de clientes.		
Criação	145	Criar e potencializar roteiros e itinerários turísticos a partir da identificação das especificidades locais, equipamentos e perfis dos públicos-alvo.		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECI HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS
MUNICÍPIO: CURRAL DE CIMA
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2022.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Gestão de Custos	120	Realizar procedimentos financeiros em planilhas e sistemas de registros contábeis para controlar os custos e despesas de uma organização.	Curso Superior em Ciências Contábeis com Experiência Profissional em consultoria contábil para organizações	CR
Planejamento das Ações	90	Planejar ações de procedimentos documentais para organizar o cenário contábil de uma empresa.		
Auxiliar na Tomada de Decisões	200	Auxiliar na interpretação e elaboração de estratégias para as organizações, utilizando as ferramentas contábeis.		

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Desenvolvimento de Software 1	110	Aplicar a lógica de programação no processo de resolução de problemas.	Curso Superior em Ciências da Computação OU Engenharia de Computação OU Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Licenciatura em Informática com Experiência Profissional na área de Desenvolvimento de Softwares	CR
Desenvolvimento de Software 2	110	Desenvolver softwares para a resolução de problemas.		
Desenvolvimento de Software 3	80	Aplicar testes para a produção do software.		
Inteligência Artificial	80	Criar algoritmos de Inteligência Artificial (IA) utilizados nas áreas de aprendizagem de máquina e redes neurais.		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECI MONSENHOR EMILIANO DE CRISTO
MUNICÍPIO: GUARABIRA
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2022.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Gestão de Recursos Humanos	150	Aplicar técnicas de gestão de recursos humanos.	Curso Superior em Administração com Experiência Profissional na área Administrativa	CR
Gestão Financeira	225	Acompanhar e auxiliar nas ações monetárias por meio do acompanhamento do diagnóstico financeiro.		
Logística	125	Auxiliar na organização das rotinas e processos logísticos considerando o fluxo de produtos e serviços.		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

CURSO: TÉCNICO EM EVENTOS – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Comunicação para Eventos	70	Comunicar-se efetivamente com o cliente, expressando-se em idioma de comum entendimento	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Administração com Habilitação em Turismo OU Comunicação Social com Habilitação em Publicidade OU Pós Graduação na área do curso	01
Marketing para Eventos	150	Auxiliar na elaboração da política comercial, realizando prospecção mercadológica, identificação e captação de clientes e adequação dos produtos e serviços para a realização de eventos		
Normas legais em Eventos	30	Realizar a execução de eventos, considerando a legislação e as normas que subsidiam a função do organizador de eventos		
Inovação e Sustentabilidade para Eventos	150	Desenvolver projetos de eventos a fim de propor melhorias de mercado, considerando princípios de sustentabilidade		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEM ADALGISA TEODULO DA FONSECA
MUNICÍPIO: ITAPORANGA
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2022.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Gestão de Recursos Humanos	150	Aplicar técnicas de gestão de recursos humanos.	Curso Superior em Administração com Experiência Profissional na área Administrativa	CR
Gestão Financeira	225	Acompanhar e auxiliar nas ações monetárias por meio do acompanhamento do diagnóstico financeiro.		
Logística	125	Auxiliar na organização das rotinas e processos logísticos considerando o fluxo de produtos e serviços.		

CURSO: TÉCNICO EM MARKETING – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Prospecção de clientes	100	Reconhecer os diferentes perfis de consumidores para a venda de produtos e gestão da marca.	Curso Superior em Marketing OU Tecnólogo em Marketing OU Superior em Administração com Habilitação em Marketing com experiência Profissional na área de Marketing.	CR
Execução de ações de marketing 1	125	Utilizar os meios de divulgação e os canais de distribuição apropriados para a relação produto/consumidor.		
Execução de ações de marketing 2	100	Assessorar o cliente a publicar seu produto e/ou negócio por meio de estratégias de marketing.		
Execução de ações de marketing 3	100	Atender as necessidades do consumidor, por meio de estratégias de marketing, com o objetivo de fidelizá-lo.		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT MANGABEIRA
MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2022.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Comunicação	110	Realizar comunicação assertiva a partir das especificidades do turista.	Curso Superior Bacharel em Turismo OU Tecnólogo em Turismo com experiência profissional na área de Turismo ou Eventos	CR
Administração	145	Desenvolver procedimentos administrativos e ações de traslado turístico atendendo as necessidades dos diferentes perfis de clientes.		
Criação	145	Criar e potencializar roteiros e itinerários turísticos a partir da identificação das especificidades locais, equipamentos e perfis dos públicos-alvo.		

CURSO: TÉCNICO EM CONFEITARIA – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Criar	90	Desenvolver e executar receitas de alimentos no ramo da panificação e confeitaria, considerando as inovações do mercado e os aspectos socioeconômicos e culturais de cada localidade.	Curso Superior em Gastronomia OU Tecnólogo em Alimentos OU Engenheiro de Alimentos com Experiência Profissional na área de Confeitaria	CR
Segurança Alimentar	90	Aplicar as normativas de segurança e qualidade na preparação, recebimento, armazenamento e entrega dos alimentos.		
Análise Sensorial	90	Realizar análise da cor, do odor, da textura e do sabor para qualificar a preparação de alimentos e realizar a comercialização.		
Estética e Dimensionamento	110	Elaborar estética, proporção e dimensionamento do produto alimentício de acordo com as especificidades do alimento e as solicitações dos clientes.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT MAMANGUAPE
MUNICÍPIO: MAMANGUAPE
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2022.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Gestão de Recursos Humanos	150	Aplicar técnicas de gestão de recursos humanos.	Curso Superior em Administração com Experiência Profissional na área Administrativa	CR
Gestão Financeira	225	Acompanhar e auxiliar nas ações monetárias por meio do acompanhamento do diagnóstico financeiro.		
Logística	125	Auxiliar na organização das rotinas e processos logísticos considerando o fluxo de produtos e serviços.		

CURSO: TÉCNICO EM CONFEITARIA – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Criar	90	Desenvolver e executar receitas de alimentos no ramo da panificação e confeitaria, considerando as inovações do mercado e os aspectos socioeconômicos e culturais de cada localidade.	Curso Superior em Gastronomia OU Tecnólogo em Alimentos OU Engenheiro de Alimentos com Experiência Profissional na área de Confeitaria	CR
Segurança Alimentar	90	Aplicar as normativas de segurança e qualidade na preparação, recebimento, armazenamento e entrega dos alimentos.		
Análise Sensorial	90	Realizar análise da cor, do odor, da textura e do sabor para qualificar a preparação de alimentos e realizar a comercialização.		
Estética e Dimensionamento	110	Elaborar estética, proporção e dimensionamento do produto alimentício de acordo com as especificidades do alimento e as solicitações dos clientes.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEFM JOSÉ LEITE DE SOUSA
MUNICÍPIO: MONTEIRO
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2022.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

CURSO: TÉCNICO EM EVENTOS – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Comunicação para Eventos	70	Comunicar-se efetivamente com o cliente, expressando-se em idioma de comum entendimento	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo em Turismo OU Administração com Habilitação em Turismo OU Comunicação Social com Habilitação em Publicidade OU Pós Graduação na área do curso	CR
Marketing para Eventos	150	Auxiliar na elaboração da política comercial, realizando prospecção mercadológica, identificação e captação de clientes e adequação dos produtos e serviços para a realização de eventos		
Normas legais em Eventos	30	Realizar a execução de eventos, considerando a legislação e as normas que subsidiam a função do organizador de eventos		
Inovação e Sustentabilidade para Eventos	150	Desenvolver projetos de eventos a fim de propor melhorias de mercado, considerando princípios de sustentabilidade		

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Planejamento Estratégico e Processos	150	Planejar ações e metas no âmbito público e privado por meio de recursos e processos organizacionais.	Curso Superior em Administração OU Pós Graduação em Administração OU Pós Graduação em Gestão	01
Empreendedorismo e Inovação 1	100	Aplicar técnicas empreendedoras que atendam às necessidades de mercado.		
Empreendedorismo e Inovação 2	75	Propor práticas direcionadas a ações socioambientais nas organizações.		
Marketing	175	Aplicar técnicas de marketing considerando o perfil do consumidor.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEFM AUZANIR LACERDA
MUNICÍPIO: PATOS
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2022.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Planejamento Estratégico e Processos	150	Planejar ações e metas no âmbito público e privado por meio de recursos e processos organizacionais.	Curso Superior em Administração OU Pós Graduação em Administração OU Pós Graduação em Gestão	CR
Empreendedorismo e Inovação 1	100	Aplicar técnicas empreendedoras que atendam às necessidades de mercado.		
Empreendedorismo e Inovação 2	75	Propor práticas direcionadas a ações socioambientais nas organizações.		
Marketing	175	Aplicar técnicas de marketing considerando o perfil do consumidor.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT SOUSA
MUNICÍPIO: SOUSA
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2022.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	01
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Planejamento Estratégico e Processos	150	Planejar ações e metas no âmbito público e privado por meio de recursos e processos organizacionais.	Curso Superior em Administração OU Pós Graduação em Administração OU Pós Graduação em Gestão	CR
Empreendedorismo e Inovação 1	100	Aplicar técnicas empreendedoras que atendam às necessidades de mercado.		
Empreendedorismo e Inovação 2	75	Propor práticas direcionadas a ações socioambientais nas organizações.		
Marketing	175	Aplicar técnicas de marketing considerando o perfil do consumidor.		

LOCAL DE ATUAÇÃO: UMEIEF GONÇALA RODRIGUES DE FREITAS
MUNICÍPIO: SUMÉ
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 ÀS 22:00)
INÍCIO ESPERADO: 2022.1 / TÉRMINO ESPERADO: 2022.2

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Desenvolvimento de Software e Websites 1	60	Levantar informações dos usuários para o desenvolvimento de softwares e websites.	Curso Superior em Ciências da Computação OU Engenharia da Computação OU Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Licenciatura em Informática	01
Desenvolvimento de Software e Websites 2	60	Utilizar as tecnologias atuais para o desenvolvimento de website e seus respectivos padrões de uso.		
Desenvolvimento de Software e Websites 3	60	Avaliar as necessidades para projetos de website e escolher soluções apropriadas.		
Desenvolvimento de Software e Websites 4	90	Desenvolver, instalar e configurar sistemas web.		
Administração de Banco de Dados	120	Converter informações do mundo real para a lógica do banco de dados relacional.		
Inteligência Artificial	60	Criar algoritmos de Inteligência Artificial (IA) utilizados nas áreas de aprendizagem de máquina e redes neurais.		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Ferramentas de gestão 1	225	Capacitar os colaboradores para segurança do trabalho por meio de treinamentos.	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Engenheiro de Produção OU Engenharia de Segurança do Trabalho OU Engenharia Civil OU Especialização OU Pós Graduação em Segurança do Trabalho	CR
Ferramentas de gestão 2	260	Aplicar e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) nas atividades de trabalho.		
Gestão estratégica	225	Elaborar esboços para esclarecimentos e melhorias dos processos de segurança do trabalho durante a obra e a partir da interpretação de projetos e protótipos.		

CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE – Eixo 2				
UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIA	PERFIL DO CANDIDATO	VAGAS
Gestão de Custos	120	Realizar procedimentos financeiros em planilhas e sistemas de registros contábeis para controlar os custos e despesas de uma organização.	Curso Superior em Ciências Contábeis com Experiência Profissional em consultoria contábil para organizações	CR
Planejamento das Ações	90	Planejar ações de procedimentos documentais para organizar o cenário contábil de uma empresa.		
Auxiliar na Tomada de Decisões	200	Auxiliar na interpretação e elaboração de estratégias para as organizações, utilizando as ferramentas contábeis.		

**ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DA PARAÍBA – SEECT/PB**

**EDITAL SEECT-PB/PRONATEC n.º 001/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
PARA PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC-PB E CADASTRO DE RESERVAS(CR)**

ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, regido pelo **EDITAL n.º 001/2022**, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB da Paraíba.

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista no âmbito do PRONATEC ao cargo de Professor Bolsista, conforme o **EDITAL SEECT-PB/PRONATEC n.º XXX/2022**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Interna de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT/PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: _____

_____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO